



## EDITAL Nº 13/PPGQUIM-UFBA/2023

### AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS A PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DO PPGQUIM EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO BRASIL

#### 1. DO PROCESSO

- 1.1. Serão concedidas **10 (dez) cotas** de auxílio para pagamentos de despesas relativas a participação em eventos científicos nacionais ou internacionais realizados no Brasil.
- 1.2. O valor máximo para cada cota será de até **R\$ 960,00**.
- 1.3. O pagamento será efetuado como **reembolso** após a participação do discente no evento e impreterivelmente mediante o envio do **comprovante de apresentação de trabalho no evento** por e-mail ([secpqquim@ufba.br](mailto:secpqquim@ufba.br)) para o PPGQUIM.
- 1.4. Na ausência da documentação especificada no item 1.3, a solicitação será cancelada.
- 1.5. As solicitações de auxílio deverão ser enviadas à secretaria do PPGQUIM por meio de um formulário *on-line* disponível no site [www.ppgq.ufba.br](http://www.ppgq.ufba.br), na aba "Formulários". A solicitação deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:
  - (i) **Formulário de solicitação de AUXÍLIO FINANCEIRO NACIONAL A ESTUDANTE preenchido e assinado pelo estudante e por seu orientador** (disponível em <https://ppgq.ufba.br/pt-br/documentos>);
  - (ii) **RG e CPF (frente e verso);**
  - (iii) **Comprovante de inscrição no evento;**
  - (iv) **Resumo do trabalho a ser apresentado no evento;**
  - (v) **Comprovante de aceite do trabalho no evento.**
- 1.6. As solicitações, com envio da documentação especificada no item 1.5, devem ser **encaminhadas com antecedência mínima de 15 dias.**
- 1.7. O período de vigência do presente edital é de **agosto de 2023** até **novembro de 2023**.



## 2. DOS REQUISITOS

2.1. A solicitação do auxílio poderá ser efetuada por estudantes de mestrado ou doutorado regularmente matriculados no PPGQUIM em conformidade com a RESOLUÇÃO 003/2013 do Programa de Pós-Graduação em Química.

2.2. É vedada a solicitação de auxílio financeiro por estudantes de doutorado que recebam bolsas pelo CNPq, considerando-se que estes estudantes recebem taxa de bancada que pode ser utilizada para este fim.

2.3. Somente podem solicitar o auxílio estudantes que apresentarão trabalhos no evento, oralmente ou na forma de poster.

2.4. É vedada a solicitação de auxílio financeiro por estudantes que tenham solicitado dilatação de curso ou cujo evento ocorra durante a vigência do período de dilatação de curso.

2.5. O auxílio financeiro destina-se a eventos que ocorrerão presencialmente **até dezembro de 2023**, sendo vedado o pagamento de inscrições para participação em eventos virtuais.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É obrigatória o envio por e-mail do certificado de participação no evento e de certificado de apresentação do trabalho para a secretaria do PPGQUIM, **no prazo de até 15 dias contados imediatamente após o término do evento.**

3.2. A quantidade de cotas definida no item 1.1. poderá ser ampliada ou reduzida, dependendo da disponibilidade de recursos no PPGQUIM.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Salvador, 01 de Agosto de 2023.

Prof. Dr. André Alexandre Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química